



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1546 de 25 de janeiro de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1546 de 25/01/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 0043/2013 – Fundo mun. De Saúde
Objeto: Energia Elétrica
Valor: R\$ 50.000,00
Fundamentação: Art.24, inciso XXII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 0081/2013 – Sec. Mun. De Administração
Objeto: Energia Elétrica
Valor: R\$ 80.000,00
Fundamentação: Art.24, inciso XXII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 0190/2013 – Sec. Mun. De Serviços Públicos e Logística
Objeto: Energia Elétrica
Valor: R\$ 80.000,00
Fundamentação: Art.24, inciso XXII, da Lei 8666/93

Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Processo: 0086/2013 – Sec. Mun. De Administração
Objeto: Publicação
Valor: R\$ 15.500,00
Fundamentação: Art.24, inciso VIII, da Lei 8666/93

Empresa: IMPRENSA NACIONAL
Processo: 0087/2013 – Sec. Mun. De Administração
Objeto: Publicação
Valor: R\$ 2.000,00
Fundamentação: Art.24, inciso VIII, da Lei 8666/93

Empresa: COLD AIR REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
Processo: 0204/2013 – Sec. Mun. De Serviços Públicos
Objeto: Instalação de condicionador de ar
Valor: R\$ 1.472,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Processo: 0177/2013 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamento
Valor: R\$ 264,32
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Processo: 280/2013 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de leite
Valor: R\$ 1.919,80
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 0367/2013 - PATYPREVI
Objeto: Energia Elétrica
Valor: R\$ 2.500,00
Fundamentação: Art.24, inciso XXII, da Lei 8666/93

Empresa: TRIOGRAF PORTELENSE LTDA
Processo: 0185/2013 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de carimbos 2013
Valor: R\$ 890,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: BANCO DO BRASIL S/A
Processo: 0369/2013 - PATYPREVI
Objeto: Tarifa bancária
Valor: R\$ 1.000,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 0117/2013 – Sec. Mun. De Cultura e Turismo
Objeto: LIGHT
Valor: R\$ 8.000,00
Fundamentação: Art.24, inciso XXII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 0116/2013 – Sec. Mun. De Cultura e Turismo
Objeto: LIGHT
Valor: R\$ 4.000,00
Fundamentação: Art.24, inciso XXII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 0115/2013 – Sec. Mun. De Cultura e Turismo
Objeto: LIGHT Festiva
Valor: R\$ 5.000,00
Fundamentação: Art.24, inciso XXII, da Lei 8666/93

Empresa: HENRIQUETA DA COSTA PEREIRA
Processo: 0029/2013 – Sec. Mun. De Administração
Objeto: Locação de imóvel
Valor: R\$ 4.878,50
Fundamentação: Art.24, X, da Lei 8666/93

Empresa: JESUS MOREIRA DOS SANTOS
Processo: 0027/2013 – Sec. Mun. De Administração
Objeto: Locação de imóvel
Valor: R\$ 12.140,04
Fundamentação: Art.24, X, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 0274/2013 – Sec. M. de Educação
Objeto: Fornecimento de energia elétrica para as creches municipais.
Valor: R\$ 8.500,00
Fundamentação: Art.24, inciso XXII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 0275/2013 – Sec. M. de Educação
Objeto: Fornecimento de energia elétrica para as escolas municipais.
Valor: R\$ 87.000,00
Fundamentação: Art.24, inciso XXII, da Lei 8666/93

Empresa: TRIOGRAF PORTELENSE LTDA-ME
Processo: 0279/2013 – Sec. M. de Educação
Objeto: Aquisição de carimbos
Valor: R\$ 890,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: AQUARIUS RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Processo: 0330/2013 – Sec. M. de Saúde (Fundo Municipal)
Objeto: Aquisição de materiais para trabalho educativo
Valor: R\$ 1.775,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

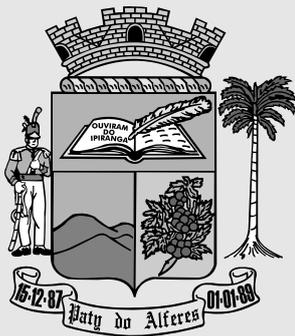
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1546 de 25/01/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: CEDAE – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
Processo: 0194/2013 – Sec. M. Serviços Públicos e Logística
Objeto: Fornecimento de água tratada
Valor: R\$ 7.000,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

PODER EXECUTIVO-PREFEITA: LÚCIA DE FATIMA FERNANDES FONSECA-**VICE PREFEITO:** MARCELO CARLOS GUIMARÃES LIMA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Serviços Públicos e Logística:** MARCOS ANTÔNIO VENTURA LUCCHESI-**Secretário de Turismo:** MAURICIO CORREA DA PAIXÃO-**Secretária de Saúde:** ANGELA VIANNA SALGADO-**Secretário de Meio Ambiente:** NESTOR PRADO JUNIOR-**Secretária de Educação e Cultura:** TERZINHA FONSECA MARTINS-**Secretário de Fazenda:** SÉRGIO GONÇALVES PEREIRA-**Secretário de Agricultura:** PAULO HENRIQUE BARBOSA CURITIBA-**Secretário de Governo:** FELIPE DIAZ BELLO-**Secretário de Administração:** PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO-**Secretário de Ação Social:** DEBORAH KARFUNKELSTEIN LIMA WEKSLER- **Consultor Jurídico:** CARLOS BRAGA CAETANO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**1º Secretário:** JULIANO BALBINO MELLO-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-AROLDI RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO RODRIGUES-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

Empresa: CEDAE – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
Processo: 0082/2013 – Sec. M. Administração
Objeto: Fornecimento de água tratada
Valor: R\$ 20.000,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 0083/2013 – Sec. M. Administração
Objeto: Serviços de telefonia fixa
Valor: R\$ 80.000,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 0368-2013 – Paty Previ
Objeto: Serviços de telefonia fixa
Valor: R\$ 8.000,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Processo: 0085/2013 – Sec. M. Administração
Objeto: Serviço de postagem de correspondência
Valor: R\$ 25.000,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 0193/2013 – Sec. M. Serviços Públicos e Logística
Objeto: Serviço de telefonia fixa
Valor: R\$ 30.000,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 0084/2013 – Sec. M. Administração
Objeto: Serviços de telefonia fixa
Valor: R\$ 500,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 0128/2013 – Sec. M. Administração
Objeto: Serviço de acesso a internet
Valor: R\$ 7.992,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 0041/2013 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviço de telefonia
Valor: R\$ 50.000,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 0041/2013 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviço de telefonia
Valor: R\$ 50.000,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
Processo: 0042/2013 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Cedae
Valor: R\$ 5.000,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 0121/2013 – Sec. Mun De Cultura e Turismo
Objeto: Telefonia fixa
Valor: R\$ 4.000,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 0120/2013 – Sec. Mun. De Cultura e Turismo
Objeto: Telefonia fixa
Valor: R\$ 5.000,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
Processo: 0119/2013 – Sec. Mun. De Cultura e Turismo
Objeto: Água tratada
Valor: R\$ 1.000,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
Processo: 118/2013 – Sec. Mun. De Cultura e Turismo
Objeto: Água tratada
Valor: R\$ 500,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93



Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 0276/2013 – Sec. M. de Educação
Objeto: Telefonia fixa da Sec. M. de Educação.
Valor: R\$ 17.000,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 0277/2013 – Sec. M. de Educação
Objeto: Telefonia fixa das escolas municipais.
Valor: R\$ 15.500,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 0278/2013 – Sec. M. de Educação
Objeto: Telefonia fixa das creches municipais.
Valor: R\$ 4.500,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS(D. O. 1546de 25/01//2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇO LTDA - ME
Processo:0287/2013 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto:Aquisição de Material
Valor: R\$ 48,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 – Decreto Municipal 3292/2011

Empresa: UROMEDIC SERVIÇO MÉDICO LTDA - ME
Processo:0049/2013 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto:Exame de Urofluxometria
Valor: R\$ 58,16
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 – Decreto Municipal 3292/2011

Empresa: SUL FLUMINENSE SERVIÇOS DE REMOÇÕES MÉDICAS LTDA - ME
Processo:0039/13 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto:Remoção em ambulância UTI
Valor: R\$ 44.200,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 – Decreto Municipal 3292/2011

Empresa: SALUSMED LTDA - ME
Processo:0051/13 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto:Exames de Ultrassonografia
Valor: R\$ 85.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 – Decreto Municipal 3292/2011

Empresa: R.J. BAZAR LTDA-ME
Processo:0284/2013 – Sec. M. de Saúde (Fundo Municipal)
Objeto:Aquisição de material de escritório.
Valor: R\$ 716,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 – Decreto Municipal 3292/2011

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO VISANDO A ADMISSÃO DE CARGOS PARA ATUAÇÃO NO ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULA, SITUADO NA ESTRADA BELA VISTA, N° 226 – ARCOZELO – PATY DO ALFERES.

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E TRABALHO, conforme Decreto nº 3684, de 25 de janeiro de 2013, torna público que irá realizar a admissão de 13 (treze) profissionais para atuação no Abrigo São Vicente de Paula, mediante contrato administrativo pelo prazo inicial de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação dos selecionados será realizada, impreterivelmente, até o dia 31 de janeiro de 2013.

Os interessados deverão comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação e Trabalho portando currículo, até o dia 30 de janeiro de 2013, às 15 horas.

A carga horária mínima será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO:

- Oito cuidadores, sendo 04 (quatro) homens e 04 (quatro) mulheres;
- Três auxiliares de serviços gerais, sendo duas mulheres e um homem;
- Dois Merendeiros do sexo feminino;
- Remuneração, incluído todos os benefícios:

Cuidadores	Auxiliares de Serviços Gerais	Merendeiro
R\$926,41	R\$689,94	R\$799,13

Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paty do Alferes, 25 de janeiro de 2013.

Deborah Karfunkelstein Lima Weksler
Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos

DECRETO Nº 3674 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

DE ACORDO COM O CAPÍTULO II DA PROMOÇÃO HORIZONTAL ARTIGOS 35, 36 E 37 I, II, III, PARÁGRAFO ÚNICO, I, II, III E IV, CAPÍTULO III DA PROGRESSÃO FUNCIONAL ARTIGOS 41,42,43, I, II, III, E44 I, II,III,IV,V E VI, 45 I, II E III E 46, CAPÍTULO III DOS ADICIONAIS ARTIGO 67, III DA LEI 1077 DE 05/04/2004 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art.35,36 E 37 I,II,III, PARÁGRAFO ÚNICO I, II, III E IV ARTIGOS 41,42,43 I,II,III,IV,V,VI,45 I,II,III,46 E 67 III da Lei Municipal nº 1.077 de 05 de abril de 2004

DECRETA:

Art. 1.º Ficam os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal ocupantes dos cargos de provimento efetivo constante no Anexo I deste Decreto, enquadrados, na forma dos ARTIGOS 35,36 E 37 I,II,III, PARÁGRAFO ÚNICO I, II, III E IV ARTIGOS 41,42,43 I,II,III,IV,V,VI,45 I,II,III,46 E 67 III da Lei Municipal nº 1.077 de 05 de abril de 2004, nas classes previstas no Anexo I deste decreto por terem alcançado mais de 70% (setenta por cento) na avaliação

Art.2.º Fica enquadrada a servidora do anexo II a qual é regida pelo regime da CLT, conforme anexo II parte suplementar do quadro de Magistério Público Municipal de Paty do Alferes constante da referida Lei

Art 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

Rachid Elmôr

Prefeito Municipal

ANEXO I –

NOME	Carg	Matr.	Categor	Padrão	Formação	Adicional	Cursos	PCN
			Profº		10% 3ºGrau		Espec.	
					12% Pós			
Adjane Basílio F. Trindade	PFA	563/01	A-IV		+ 2%			
Adriana Carvalho Monsoreos	PFA	601/01	A-IV				+ 4%	
Adriana dos Santos A. da Rocha	PFA	518/01	A-III	6				
Adriana Machado Perucci	PFA	599/01	A-III	4			+ 6%	
Ágata Valentim Bandeira	PFA	1251/01	A-III		10%			
Aída Regina V. DE ° Soares	PFA	607/01	A	4			+ 2%	
Alexandra O. Moura de Almeida	PFA	249/01	A-III	8				
Alfredo Carvalho da Silva	PFB	1273/01	B				4%	
Aline da C. de ° Salvado	PFA	1229/01	A-IV	2	12%			
Aline de C. de A. Salvado	PFA	570/01	A-IV		+ 2%			
Álvaro dos Santos Mariano	PFBEd. Fis.	927/01	B IV	3	12%			
Ana Lucia Alves C. de Araujo	PFA	621/01	A-III	4				
Ana Lucia Monteiro da Silva Barros	PFA	1101/01	A-IV	2				
Ana Maria da Silva Simoni	PFA	618/01	A-III	4				
Ana Paula R. de C. Brum	PFA	1230/01	A-II	2	8%			
André Luiz de Oliveira Rosa	PFA	608/01	A-III	4				

Andréa da Conceição L. da Silva	PFA	603/01	A-III	4				
Andréa de ° Rosa Lomelino	PFA	621/01	A-I	4				
Andréa dos Santos Fraga Rosa	PFA	422/01	A-III	7				
Andresa Alves de Paulo	PFA	1168/01	A	2				
Angélica do Vale Carmo	PFA	239/01	A	8				
Augusto César Azevedo	PF	401/01	B	7				
Bianca Rodrigues de Marco	PFB	1196/01	B	2				
Camila Valentim Bandeira Lisboa	PFB	1062/01	B IV	2			+ 6%	
Carla de Carvalho Garcia	PFA	302/01	A	7				
Carmem Beatriz L. P. de M. Pacheco	PFB	1073/01	B	2			10%	
Cássia Regina da S. Garcia	PFA	615/01	A	4			+ 4%	
Claudete Luiza dos Santos	PFA	287/01	A-III	8	+ 7%		+ 4%	
Claudia M. da Silva de Souza	PFA	528/01	A-III	6				
Cleide Aúrea Caetano F. Nicolau	PFA	510/01	A-IV	6				
Conceição de Fátima da S. L. Silveira	PFA	288/01					+ 2%	
Cristiane Ramos da Costa	PFA	585/01	A-III		10%		+ 6%	
Daniela dos Santos Fraga	PFA	423/01	A	7				
Débora Cristina Sigiani Marques	PFA	1045/01	A-IV	2	12%			
Denail Dutra de Oliveira	PFB	1068/01	B IV	2				
Dirce da Silva Pinto	PFA	250/01	A-I	8				
Douglas Rosa Grijó	PFB	1074/01	B V	2				
Eduardo Baltar de Carvalho	PFB	1063/01	B	2				



Elaine Costa Silva	PFA	428/01	A-IV	7				
Elaine Mota dos Santos	PFA	1166/01	A-IV	2				
Elane Marcelino Braga da Silva	PFA	229/01	A-III	8				
Eliane de Assis Proença	PFA	521/01	A	6				
Elias da Costa Abreu	PFB	1261/01	B IV		12%			
Fernanda da Silva Couto Reis	PFA	1102/01	A-IV	2				
Flavia da Conceição de Almeida	PFA	592/01	A	4			+ 4%	
Francilene Torres Mourão Rodrigues	PFA	244/01	A-IV	8				
Giane Dias de Araújo Melo	PFA	574/01	A-II				+10%	
Gisele Queiroz Ferreira	PFA	613/01	A-III	4				
Gloria Valeska M. Scholz	PFA	1199/01	A-III	2	10%		2%	
Greice da Rocha C. Pereira	PFA	606/01	A-III	4				
Iara Maria Alves s. Coelho	POP	910/01	POP I	3				
Iuza Santos Silva	PFA	548/01	A-IV				+10%	
Ivana Carvalho dos Santos	PFA	1250/01	A-I		3%		+ 2%	
Jane Braga S. Martins	PFA	1256/01	A-IV		12%		2%	
Jane Rocha da Costa Barbosa	PFBEed. Fis.	804/01	B IV	3			+ 4%	
Jania Gomes Carius da Silva	PFA	304/01	A	7				
Jaqueline Alves França da Silva	PFA	426/01	A-IV	7				
Jaqueline Alves França da Silva	Sup.Educ	1078/01	Sup.Ed uc	2				
Jetania Alves Teixeira Rodrigues	PFA	425/01	A-III	7				
Joselene Guedes de Souza	PFB	1203/01	B	2				
Josiani Aparecida de Oliveira	PFA	1100/01	A	2				

Kátia Regina Billet	PFA	271/01	A-IV	8				
Kátia Regina Ramos	PFA	609/01	A	4				
Leda Maria Teixeira da Costa	PFA	429/01	A-II	7				
Leila Ramos de Oliveira	PFA	269/01	A-IV	8				
Liliani N. Nogueira de Oliveira	PFA	1048/01	A-III	1			+ 2%	
Lucia de Fátima Ventura	PFA	103/01	A-IV	9				
Lucia Elena Pereira	PFA	308/01	A	7				
Lucia Vasconcelos Cavalcanti	PFA	1252/01	A-III		10%		4%	
Luciana Lisboa da Silva	PFA	1231/01	A-III	2	10%			
Luciene Chagas Santos	PFA	1267/01	A-I			3%		
Lucimar Aparecida S. Valente	PFA	216/01	A-III	8	+7%			
Luiz Alexandre Pessanha	PFBEed. Fis.	805/01	B IV	3			+ 4%	
Luiz Eitor Fontes Trega	PFBEed. Fis.	485/01	B	7				
Luzia Eliete Brinco Lisboa	PFA	243/01	A-IV	8				
Marcele Cristina da S. Curitiba	PFA	1281/01	A-III		10%			
Márcia Cristina de M. Molinari	PFB	1194/01	B	2				
Márcia Regina Galvão de Souza	POP	1247/01	POP I		12 %		14%	
Maria Angélica Soares Pinto	PFB	1057/01	B	2				
Maria da Conceição Michaeli Lisboa	PFA	256/01	A-III	8				
Maria das Graças Conrado da Silva	PFA	538/01	A-IV				+ 4%	
Maria de Fátima dos S. Carneiro	PFA	257/01	A-III	8				
Maria Elena Machado Ferreira	PFA	246/01	A-I	8				
Maria Inês Leal do Amaral	PFA	210/01	A-IV	8				

Maria Isabel da Silva	PFA	605/01	A-IV	4	+ 2%			
Maria Verônica Reis Michaeli	PFA	598/01	A-IV		+2%		+2%	
Marlene Porfírio Barros	PFA	242/01	A-IV	8				
Marlene Porfírio Barros	PFA	504/01	A-IV	6				
Matilde Vieira de Carvalho	PFA	270/01	A-III	8				
Michele da Silva Borges	PFB	1067/01	B	2				
Michelle da Rocha O. Costa	PFA	1169/01	A	2				
Miled Cristina Billet Duar	PFA	227/01	A-IV	7				
Miriam Neris das Chagas	PFA	616/01	A-III	4				
Mônica Carvalho de A. Prieto	PFA	1167/01	A	2				
Neusa Maria F. Duarte de Carvalho	PFA	519/01	A-IV				+10%	
Nilma vieira Macedo	PFA	236/01	A-IV	8				
Patrícia de Oliveira	PFA	611/01	A	4				
Patrícia de Oliveira	PFA	1050/01	A	2				
Patrícia Luzia de O. S. Madeira	PFA	512/01	A-IV	6				
Priscila Porto Baldez	PFA	1103/01	A	2				
Rodrigo Magalhaes Silva	PFB	1198/01	B	2			8%	
Rosângela de Azevedo M. Lameck	PFA	252/01	A-III	10				
Rosaura do Vale Chaves	PFA	247/01	A-III	8				
Rosemary dos Santos Fraga	PFA	457/01	A-III	7				
Rosenea Borges Marques Goulart	PFA	1227/01	A-I	2		3%	16%	
Rosilea de Oliveira Santos Freitas	PFA	306/01	A-IV	7				
Rosimere Correa Rosa	PFA	1052/01	A	2				
Sandra Gomes da Silva	PFB	1058/01	B IV	2			+ 4%	

Sandra Regina Lisboa Coutinho da Rosa	PFA	211/01	A-I	8				
Sergio Luis Bastos	PFA	1262/01	A				4%	
Sirlene de Souza Marques	PFA	240/01	A-III	8				
Sirlene de Souza Marques	PFA	463/01	A-III	7				
Sonia Maria Villeroy Nogueira	PFA	303/01	A-IV	7			4%	
Sonia Trindade Fonseca	PFA	248/01	A-III	8				
Suely Nunes Olival	PFA	221/01	A-IV	8				
Terezinha de Fátima da Silva Lameck	PFA	258/01	A-IV	9				
Thereza Cristina B. Sampaio	PFA	558/01	A-IV	4			+6%	
Thiago César P.da MOTA	PFB	1202/01	B	2				
Valeria Aparecida G. de Carvalho	PFB	800/01	B	2				
Vanderleia Alves dos Santos Furtado	PFA	234/01	A-IV	8				
Vanderlei Zarur de O. Afonso	PFBEed. Fis.	483/01	B	6				
Vanessa B. C. do N. Silveira	PFA	1054/01	A	2				
Vânia Claudia da S. Castro	PFA	517/01	A-IV	6			+ 2%	
Verônica da Conceição C. Martins	PFA	220/01	A-IV	8				
Viviane Calheiros R. Amancio	PFA	579/01	A-IV		+ 4%			
Viviane Moraes Gomes	PFB	1071/01	B IV	2			+4%	
Waleria Rossi de S. Cordeiro	PFA	1278/01	A-III		10%			
Zilda de Moura Lima	PFA	266/01	A-IV	8				

DECRETO N.º 3680 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DA SERVIDORA MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS CONFORME PRECEITUA A LEI 1.520 DE 20 DE SETEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1.520, de 20/09/2008 que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2917, de 27 de março de 2009 que aprovou o ATO COLETIVO DE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS na forma da Lei;

CONSIDERANDO que a data do Decreto acima citado foi fixada como data limite para início dos trabalhos de implementação do Plano no que diz respeito aos institutos de progressão e promoção;

CONSIDERANDO que a servidora MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS, CONTADORA, Matrícula 169/01, servidora desta Municipalidade, retornou no início deste exercício tendo em vista o encerramento de sua cessão à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras – RJ, tudo conforme o apurado no processo administrativo nº 183/2013;

CONSIDERANDO que ao retornar o servidor deve e pode ser enquadrado no Plano conforme legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, Lei 1.520 de 23/09/2008, a servidora MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS, Contadora, Matrícula 169/01, considerando o tempo de efetivo exercício apurado em 27 de março de 2009 conforme o Ato Coletivo de Enquadramento.

Art. 2º - Tendo em vista o enquadramento o cargo da servidora é classificado como CONTADOR – Classe II – Nível F (CONTADOR II F), para fins de implantação de seu vencimento básico.

Art. 3º - Ao vencimento básico serão acrescidos e dele originadas as verbas pessoais e intrínsecas na forma da legislação em vigor como triênio e incorporação, dentre outras, na forma da Lei 1.519, de 19 de Setembro de 2008.

Art. 4º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos providenciar a implantação da nova classificação da servidora após o enquadramento no que diz respeito aos assentamentos funcionais e alteração em folha de pagamento.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Paty do Alferes, 22 de janeiro de 2013.

Lúcia de Fátima Fernandes Fonseca
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 3.684 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, DE CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO T.A.C. - TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, DECORRENTE DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0000627.31.2010.8.19.0072, DESTINADO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nas Cláusulas 1.6, 1.7 e 1.8 do supracitado T.A.C. - Termo de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, VIII e art. 4º, III, §2º da Lei Municipal n.º 1.563 de 16 de fevereiro de 2009 (alterada pela Lei Municipal n.º 1.822 de 08 de março de 2012);

CONSIDERANDO a necessidade de edição de Ato do Executivo que viabilize a inserção/alimentação dos dados relativos aos contratos temporários no sistema SIGFIS/TCE-RJ;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de regulamentar tais contratações temporárias de caráter excepcional;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a contratação de pessoal por prazo determinado, de caráter excepcional, em cumprimento ao disposto na Cláusula 1.6 do T.A.C. - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, decorrente da Ação Civil Pública n.º 0000627.31.2010.8.19.0072, conforme relação de cargos, equivalência remunerativa e carga horária constantes do Anexo Único ao presente Decreto.

Parágrafo Único: O prazo determinado a que se refere o caput será de 06 (seis) meses, com base na Cláusula 1.7 do T.A.C., renovável por único e igual período.

Art. 2º As vagas relativas às contratações por tempo determinado de que trata este decreto serão, ao final de 12 (doze) meses, objeto de substituição por servidores oriundos do concurso público a ser realizado.

Art. 3º Face à excepcionalidade da contratação e, diante da urgência e complexidade da situação, a escolha dos profissionais para as vagas constantes do Anexo Único se

dará por meio de análise curricular, com prévia divulgação, através de ato próprio e sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos, com base na Cláusula 1.8 do referido T.A.C.

Art. 4º Os Contratos Temporários de que trata o presente Decreto poderão ser rescindidos a qualquer tempo, consideradas a conveniência e oportunidade determinantes do interesse público.

Parágrafo único - As rescisões dos contratos em data inferior ao previsto neste Decreto ou no respectivo contrato não gera ao contratado direito de indenizações a qualquer título.

Art. 5º Ocorrendo a rescisão antes do prazo previsto neste Decreto e havendo a necessidade de continuidade do serviço, fica o Poder Executivo autorizado a contratar outro profissional para suprir a vaga no período restante do contrato inicialmente firmado, adotando-se para tal fim o disposto no artigo 3º.

Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.

Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de janeiro de 2013.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO (R\$)
08	Cuidadores (01)	926,41
03	Auxiliar de Serviços Gerais (02)	689,94
02	Merendeiros (03)	799,13

- (01) - A remuneração será equivalente a do cargo de Cuidador constante da Tabela de Vencimentos de Contratados (Processo Seletivo) do Município, com carga horária excepcional de 40 horas semanais;
- (02) - A remuneração será equivalente a do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais constante da Tabela de Vencimentos do Município, com carga horária de 40 horas semanais;
- (03) - A remuneração será equivalente a do cargo de Merendeiro constante da Tabela de Vencimentos do Município, com carga horária de 40 horas semanais.

ERRATA a publicação do contrato n.º 006/2012, referente a prestação de serviços de tratamento ambulatorial de fisioterapia, conforme tabela SUS, pela empresa JPFISIO FISIOTERAPIA LTDA.

ONDE SE LÊ:**CONTRATO 006 / 2012**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **JPFISIO FISIOTERAPIA LTDA**, para a prestação dos serviços de tratamento ambulatorial de fisioterapia, conforme tabela SUS, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), no período de 12 (doze) meses.

LEIA-SE:**CONTRATO 005 / 2012**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **JPFISIO FISIOTERAPIA LTDA**, para a prestação dos serviços de tratamento ambulatorial de fisioterapia, conforme tabela SUS, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), no período de 12 (doze) meses.

Paty do Alferes, 25 de janeiro de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DE BAI XA DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMI NADO**

CONTRATO DE TRABALHO MATR/ 3211/04

NOME DO CONTRATADO: JOSELIA ROSA DA SILVA ALBUQUERQUE

CARGO: FAXINEIRA

DECRETO 3046 DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

BAIXA DE CONTRATO EM 07/01/2013

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, estabelecida a rua Coronel Veiga, n.º 2007 sl 1 e 2 - Coronel Veiga - Petrópolis/RJ, Cep: 25.655-157, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.314.057/0001-53, representada neste ato por seu sócio Sr. GUILHERME GOMES DE LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Professor Cardoso Fontes, n.º 484 - Castelânea - Petrópolis/RJ, Cep: 25.640-036, que compareça à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, sito a rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro - Paty do Alferes/RJ, para a restituição, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento deste, para que seja feito o pagamento de R\$ 31.912,35 (trinta e um mil novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos), referente a devolução desta quantia paga a maior.

Comprovando-se os mesmos nos autos do processo administrativo n.º 1262/2008, Tomada de Preços n.º 008 / 2008, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e na Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da inscrição em dívida ativa e ajuizamento de execução.

Assim sendo, têm-no notificado para todos os fins e efeitos.

Atenciosamente,

Paty do Alferes, 24 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITA MUNICIPAL
LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA

PORTARIA Nº 157/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA ANGELA CUNHA DOS SANTOS** matrícula n.º 644/02, para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, símbolo DAS-5, em vaga prevista pela Lei n.º 1570 de 16 de março do ano de 2009. Lotada Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de janeiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 181/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES**, matrícula nº 769/02, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE CONTROLE INTERNO**, Símbolo DAS-3, em vaga prevista pela Lei nº 1570 de 16 de março do ano de 2009. Lotada no Gabinete do Prefeito – Controle Interno.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de janeiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 227/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **NORMA SUELI GOMES**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**, símbolo DAS-5, em vaga prevista pela Lei nº 1570 de 16 de março do ano de 2009. Lotada na **Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de janeiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 228/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** ao servidor **MARCUS PAULO DA SILVA LIMA** matrícula nº 433/01, **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "E"**. Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de janeiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 229/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** ao servidor **MAICON DA SILVA SANTOS** matrícula nº 1129/01, **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "A"**. Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de janeiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 231/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº 1519 de 19 de setembro de 2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO a solicitação contida no processo nº 166/2013 de 08/01/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a cessão da servidora **PATRICIA DOS SANTOS ANDRADE**, matrícula nº 101/01, **TÉCNICO EM CONTABILIDADE "E"**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** por um período de 02 anos, com início em 08/01/2013 e término em 08/01/2015, podendo ser prorrogada por igual e sucessivos períodos. Lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle.

Art. 2º - A referida cessão será com ônus para a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de janeiro de 2013.

LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 232/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LEILIANE GRANJA PIRES DE MELO**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL DE FARMÁCIA**, símbolo DAS-5, em vaga prevista pela Lei nº 1570 de 16 de março do ano de 2009, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "EXIGÊNCIA" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de janeiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 233/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº 1884/2012 de 09/11/2012;

CONSIDERANDO o § 5º do art. 2º da EC 41;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6722/2012 de 04/12/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **ROSANGELA RIBEIRO PROENÇA** matrícula nº 089/01, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO "H"**. Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir do mês de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de janeiro de 2013.

LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre / 2012

LEI, nº 25, de 09 de Maio de 2011, Anexo VI

REMBERS

Table with columns: Descrição, Exercícios Anteriores, Do Exercício, Empenhados e Não Liquidados, Disponibilizados em Restos a Pagar Não Processados, Empenhos não Liquidados Cancelados, e Saldo em 31/12/2012.

José Ricardo Marques Fernandes Presidente

Juliano Balbino de Melo 1º Secretário

Juarez de Medeiros Pereira 2º Secretário

Antonio Carlos Teixeira Pereira Coordenador do Setor Contábil CRC-RJ 45/90-2 - Matr. 00301

Silvana de Oliveira Vianna Diretora Financeira CRC-RJ 66-75 - Matr. 01201

Lidiane Pereira dos Santos Assessora Chefe do Controle Interno Matr. 19002

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre / 2012

LEI, nº 43 - Anexo VI

RS MBERS

Table showing financial limits with columns: Descrição, Valor, % Sobre a PCL, and % Sobre a RCL.

Nota

José Ricardo Marques Fernandes Presidente

Juliano Balbino de Melo 1º Secretário

Juarez de Medeiros Pereira 2º Secretário

Antonio Carlos Teixeira Pereira Coordenador do Setor Contábil CRC-RJ 45/90-2 - Matr. 00301

Silvana de Oliveira Vianna Diretora Financeira CRC-RJ 66-75 - Matr. 01201

Lidiane Pereira dos Santos Assessora Chefe do Controle Interno Matr. 19002

Table with columns: Destinação de Recursos, Exercícios Anteriores, Do Exercício, Empenhados e Não Liquidados, Disponibilizados em Restos a Pagar Não Processados, Empenhos não Liquidados Cancelados, and Saldo em 31/12/2012.

Nota

José Ricardo Marques Fernandes Presidente

Juliano Balbino de Melo 1º Secretário

Juarez de Medeiros Pereira 2º Secretário

Antonio Carlos Teixeira Pereira Coordenador do Setor Contábil CRC-RJ 45/90-2 - Matr. 00301

Silvana de Oliveira Vianna Diretora Financeira CRC-RJ 66-75 - Matr. 01201

Lidiane Pereira dos Santos Assessora Chefe do Controle Interno Matr. 19002

Table with columns: Descrição, Valor, % Sobre a PCL, and % Sobre a RCL.